

PORTARIA N.º 145 /DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Revogar parcialmente as Portarias n.º 060/DETRAN/ASJUR/2002 e 112/DETRAN/ASJUR/2002, a fim de substituir os funcionários **Luiz Carlos Gonçalves**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 187901-4; **Marli Maria Thiesen**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 134.488-9 e **Itamar Coraci Xavier de Liz**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 190.640-2, pelos seguintes membros: **Pedro Paulo de Melo**, Inspetor de Polícia, matrícula n.º 117862-8, **Maureci Amilton do Nascimento**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 190648-8 e **Álvaro Rocha de Carvalho**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 216064-1 para sob a presidência de Pedro Paulo de Melo comporem comissão do Processo Administrativo n.º 033/DETRAN/ASJUR/2002 objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **DESPACHANTE LÓTUS**, de propriedade de Generoso Dalpiaz, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 101/SC, para exercer suas atividades no município de Rio do Sul/SC, com endereço comercial situado na Rua Bulcão Viana, bairro Jardim América, ao lado da DRP de Rio do Sul, em Rio do Sul/SC, haja vista que Generoso Dalpiaz possui dois escritórios de despachante, bem como, devido a existência de fortes indícios quanto à prática pelo Despachante Generoso Dalpiaz de falsidade ideológica, mediante lançamento de assinatura falsa em documento para renovação de licenciamento. Assim agindo, o Despachante Generoso, violou o disposto no inciso X, XI e XVIII do artigo 17, e artigo 18 da Lei n.º 10.609/97, e incisos X, XI e XVIII, do artigo 16 do Decreto n.º 3.219/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 12 de agosto de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual